



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2021 PMVX

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 3º Termo Aditivo aos Contratos 087/2021-PMVX cujo objeto refere-se a *Contratação de empresa (s) com objetivo de formar o sistema de registro de preços da administração pública municipal para locação de veículos e máquinas pesadas, para contratações futuras*, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2021 PMVX.

OBJETO:

Os Aditamentos correspondentes aos contratos administrativos firmado entre as empresas e as secretarias abaixo relacionadas;

1. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 087/2021 firmado entre a empresa G B DE AMARIZ EIRELI com a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Vitória do Xingu;

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I.** Consta nos autos que a Secretaria Municipal Obras, Viação e Infraestrutura de Vitória do Xingu/PA, intencionam realizar o 3º Termos Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 087/2021.
- II.** Foi anexada justificativa para os aditivos;
- III.** Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade dos termos aditivos em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;
- IV.** Foi apresentada justificativa baseada no artigo 65, inciso II, alínea "D", c/c parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, para o reajuste de valor do contrato nos limites permitidos por lei, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
- V.** Foi anexada Minutas do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 087/2021.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Gestão Municipal de Vitória do Xingu-PA não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 087/2021

Vitória do Xingu/PA, 31 de março de 2023.

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX